

O ESTADO DE S. PAULO

Senadora

negocia

06 DEZ 2019

acordo por

2ª instância

Simone Tebet propõe votar, sem mudanças,
pacote anticrime aprovado na Câmara

Daniel Weierman / BRASÍLIA

A presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, Simone Tebet (MDB-MS), busca um acordo para votar, ainda neste ano, o pacote anticrime como foi aprovado anteontem, desde que o presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP), não crie problema para a sessão do colegiado que vai analisar o projeto de lei sobre prisão após condenação em segunda instância.

Com a estratégia, Simone procura enfrentar a resistência não só de Alcolumbre como da cúpula da Câmara, que pretendem deixar a execução antecipada da pena tramitar em ritmo mais lento, por meio de uma proposta de emenda à Constituição (PEC).

A ideia da senadora é marcar sessões extraordinárias antes do recesso parlamentar, que começa no dia 23. A Câmara deu sinal verde para o pacote anticrime, mas o projeto acabou desidratado, sem as principais medidas apresentadas pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro. O texto, no entanto, ainda segue para o Senado, que tem uma versão idêntica ao projeto de Moro em tramitação.

Simone sugeriu agora “carimbar” a proposta da Câmara na CCJ e abrir mão da que está no Senado. Tudo para que Alcolumbre deixe a comissão votar,

a partir de terça-feira, o projeto que restabelece a prisão após condenação em segunda instância. O Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou, no mês passado, a possibilidade de execução antecipada da pena – julgamento que permitiu a soltura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva –, mas o Legislativo pode retomar a discussão.

Moro disse ontem que o Congresso poderia ter “feito mais” ao analisar o pacote anticrime, mas não quis comprar briga com os parlamentares. “Tem uma série de pontos que foram aprovados, que são extremamente relevantes e que apresentam endurecimento da segurança pública. Muitas coisas que eram almejadas faz tempo”, disse o ministro, ao citar “requisitos mais rigorosos” para progressão de regime do cumprimento da pena. “Se foi aprovado com a redação original ou com uma redação diferente, isso não tem nenhum problema. O importante é ser aprovado”.

Mesmo assim, Moro observou que vai trabalhar para restabelecer no Senado o que não passou. “Isso faz parte do jogo democrático. O Ministério da Justiça vê com bons olhos a aprovação de boa parte das medidas, sem prejuízo de entender que o Congresso poderia ter ido além, ter feito mais, mas isso faz parte do diálogo e do convencimento”, argumentou.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

MARCELO RAMOS

06 DEZ 2019

Marcelo Ramos (PL-AM),
presidente da comissão na Câmara

'Senado quer fazer gambiarra'

● **Priorizar a PEC da Câmara sobre 2ª instância é uma manobra para adiar a votação?**

Não, porque o que nos separa não é quem quer uma votação mais rápida e quem quer uma mais lenta. O que nos separa é quem quer fazer uma gambiarra, surfando demagogicamente nessa onda do momento, e quem quer oferecer uma resposta estruturante e segura.

● **Placar do 'Estado' mostra que já há maioria no Senado a favor da prisão em 2ª instância. Por que não começar por lá?**

Primeiro, porque a proposta do Senado é inócua. O projeto

do Senado é tecnicamente equivocado, porque diz que se o condenado preso em 2.ª instância demonstrar que o recurso é plausível, e não protelatório, fica solto. Ora, todo recurso admitido é plausível, portanto, a proposta do Senado não prende ninguém. É tentativa açodada de dar uma resposta a um problema. Agora, nós temos toda disposição de dialogar tecnicamente sobre isso.

● **Qual será o cronograma da PEC na comissão especial, da qual o sr. será o presidente?**

Vamos já na terça-feira fazer uma reunião dos coordenadores para definir já o que dá para fazer ainda neste ano. No recesso, não dá para fazer nada formal da comissão, mas é possível fazermos diálogos que vão ser essenciais ou audiência pública nos Estados. /

CAMILA TURTELLI

Juíza SELMA

Juíza Selma (Podé-MT),
relatora do projeto no Senado

'PEC da Câmara é algo inviável'

● **Por que o projeto do Senado é melhor que o da Câmara?**

O projeto não ofende a Constituição porque não muda regras da presunção de inocência. Ele apenas dá efeito suspensivo ou não para recursos. É um projeto sucinto, fácil de passar. O conteúdo da PEC (da Câmara) é muito mais abrangente, então vejo com temor porque me parece que a intenção é não aprovar nada.

● **Ampliando a abrangência, a PEC da Câmara é uma estratégia para não ser aprovada?**

Com certeza. Ela vai atrair óbito de todo lado. Imagina no

direito bancário, no direito tributário, nos precatórios. Há uma série de interesses que vão ser mexidos e que, definitivamente, vão inviabilizar a aprovação. Por isso, fazemos questão de não deixar morrer o projeto de lei porque é a garantia de que alguma coisa vai ser feita em relação a isso.

● **O deputado Marcelo Ramos afirmou que o projeto do Senado não vai prender ninguém porque aceita recurso não protelatório. Ele falou em "gambiarra".**

Não vejo dessa forma. Essa regra foi uma imposição de pessoas que não votariam a favor do projeto. Não conseguimos aprovar se não for dessa forma. A PEC da Câmara está correta. O problema é a viabilidade de aprovação. Eu diria que quem não quer que alguma coisa seja feita é que está defendendo essa PEC. / D.W.

Ainda a prisão em segunda instância

É só o Legislativo inovar, com prudência, nossos Códigos de Processo Penal e Civil

O texto do artigo 5.º, inciso LVII, da nossa Constituição – uma de suas cláusulas pétreas – é cristalino: *“ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”*. A partir daí afirmei aqui mesmo, em texto publicado no dia 22 de novembro, que só uma nova Assembleia Constituinte poderia impor a prisão após condenação em segunda instância. Desejo agora dar a mão à palmatória, pois essa minha afirmação decorreu da consideração isolada do artigo 5.º, inciso LVII, e não do todo que a nossa Constituição compõe.

Há alguns dias li num jornal uma notícia muito interessante. Plenamente consciente de que o artigo 60, parágrafo 4.º, IV, da nossa Constituição estabelece que não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir direitos e garantias individuais, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, cogita de algo novo. Uma emenda constitucional que estabeleça que as sentenças penais condenatórias transitarão em julgado imediatamente após sua confirmação em segunda instância, a partir daí tornando-se possível a propositura de ações rescisórias perante o Superior Tribunal de Justiça.

Retornei, então, à Constituição no seu todo e à prática da pesquisa, como a exercitava no meu tempo de jovem. De lá para cá, de cá para lá encontrei a ata da 23.ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do

Senado Federal, realizada em 7 de junho de 2011. Uma audiência pública destinada a debater a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 15/2011, que alterava os artigos 102 e 105 da Constituição para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias. Audiência em torno da exposição do ministro Cezar Peluso, então presidente do Supremo Tribunal Federal, sobre a matéria.

A leitura dessa exposição muito esclarece, especialmente quanto à origem dessa PEC, uma ideia do próprio ministro Peluso. Não de transformação desses recursos em rescisórias, porém de exclusão, retirada dos seus efeitos obstativos.

Em síntese, o que ele então sugeria era que esses recursos passassem a ser dotados de eficácia rescindente ou rescisória. Vale dizer, desconstituição ou substituição de determinação juiço por outro.

Essa proposta de emenda constitucional, por alguma razão, não sei qual, foi arquivada. Mas a releitura da exposição de Peluso – além do quanto me esclareceu meu irmão de coração Aloysio Nunes Ferreira, que foi seu relator – é hoje, aqui e agora, fundamental. Permitam-me dela extrair alguns ensinamentos.

Nosso sistema recursal sendo composto de quatro instâncias, a mera admissibilidade de recursos impede o trânsito em julgado do quanto afirmado pelos nossos tribunais. Acontece que a nossa Constituição nada define sobre a coisa julgada e sobre o marco do trânsito em

ulgado. Faz referência a ambos os institutos, cuja definição é objeto de normas infraconstitucionais. Sucede que hoje, em virtude de um preceito infraconstitucional do Código de Processo Civil, a concepção de coisa julgada está ligada à condição de exaustão de todos os recursos possíveis. Bastará, portanto a alteração do seu texto para impor a prisão após condenação do réu em segunda instância.

A admissibilidade dos recursos não impedirá o trânsito em julgado das decisões recorridas. Seu eventual provimento pode conduzir à desconstituição, anulação ou cassação da decisão impugnada, caso em que o processo retornará ao tribunal de origem para que nova decisão seja proferida. Daí que esses recursos não consubstanciam ações rescisórias. Não se instaura um novo processo a partir deles. Eles somente ganham uma eficácia diversa, eficácia rescisória da coisa julgada, em caso de provimento. Coisa julgada que já se terá formado por julgamento nos tribunais de Justiça de segundo grau e nos tribunais regionais. O recurso extraordinário, o recurso especial e o recurso da área trabalhista continuarão sendo instrumentos de revisão do acerto jurídico das decisões dos tribunais locais e regionais. Recursos que não permitem exame de questões de fato e cuja possibilidade de conhecimento está adstrita unicamente a questões jurídicas, questões de Direito.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

06 DEZ 2019

Outro ponto a considerarmos está em que a prisão após condenação do réu em segunda instância não reduz os direitos e garantias individuais. Nosso direito positivo assegura plenamente aos réus o direito de defesa mediante alegações e provas produzidas em primeiro e segundo grau de jurisdição. Em terceira e quarta instância as alegações giram apenas em torno de questões jurídicas.

No mais, procurando sintetizar suas afirmações quanto à presunção de inocência, nada, nenhuma referência a ela encontramos na nossa Constituição. Nada. Ao afirmar que *ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória*, ela apenas confere a cada réu uma garantia de tratamento digno no curso do processo. É isso que a Constituição assegura.

A leitura da notícia que li num jornal a respeito do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e a lição do Peluso, meu amigo, me fazem mesmo dar a mão à palmatória. Além de tudo, porque não me farto de afirmar, no quanto escrevo, que não se interpreta a Constituição em tiras.

A volta à juventude, quando eu não gozava da presunção de que sabia tudo e me dedicava mais à pesquisa, me dá plena consciência de que a nossa Constituição nada dispõe a respeito dos efeitos dos recursos especiais e extraordinários, matéria processual a respeito da qual a lei – não ela, a Constituição, em razão dessa ou daquela emenda – poderá/deverá dispor. O que me leva a sugerir que o nosso Poder Legislativo tudo resolva limitando-se a inovar, prudentemente, nossos Códigos de Processo Penal e Civil.

●
ADVOGADO, PROFESSOR.
TITULAR APOSENTADO DA
FACULDADE DE DIREITO DA USP,
FOI MINISTRO DO STF

06 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

As corporações reagem

Um dia após o Congresso Nacional promulgar a Emenda Constitucional (EC) 103/19, que altera as regras relativas a aposentadorias e pensões, seis associações de servidores públicos ingressaram com ações no Supremo Tribunal Federal (STF) questionando a constitucionalidade de dispositivos da reforma da Previdência. Trata-se de uma manobra conhecida. Basta o Legislativo contrariar seus interesses para que as corporações corram ao Judiciário, na tentativa de reaver benefícios e privilégios.

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) apresentou duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adins) contra a reforma. As petições também foram assinadas por mais quatro entidades – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) e Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT).

A argumentação das cinco associações é chocante, muito especialmente pelo fato de que os membros dessas entidades são servidores com formação na área jurídica. Em tese, deveriam conhecer e respeitar a Constituição. Por exemplo, numa das ações, as associações insurgem-se contra o aumento da alíquota de contribuição pre-

videnciária. A EC 103/19 estabeleceu um percentual progressivo para as alíquotas, variando de 12% a 19%, a depender do salário do servidor público. Antes, havia apenas uma única alíquota, de 11%. Segundo as entidades, a mudança de alíquota fere cláusulas pétreas da Constituição. Parece não haver limites para o descaramento. A Carta de 1988 estabelece apenas quatro cláusulas pétreas. Não pode haver proposta de emenda tendente a abolir (i) a forma federativa de Estado; (ii) o voto direto, secreto, universal e periódico; (iii) a separação dos Poderes e (iv) os direitos e garantias individuais.

A segunda ação da AMB, com as outras quatro entidades, volta-se contra o § 3.º do artigo 25 da EC 103/2019, que exige, para o cômputo do tempo de exercício de outra atividade no cálculo da aposentadoria, a comprovação por parte dos juízes e procuradores do pagamento das contribuições ao INSS referentes à atividade profissional anterior. Trata-se de uma questão básica: o sistema previdenciário nacional tem caráter contributivo. No entanto, as entidades voltam a sustentar que a alteração fere cláusulas pétreas.

A terceira Adin contra a reforma da Previdência foi proposta pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe). Ela também questiona a progressividade das alíquotas das contribuições previdenciárias. Para tanto, vale-se de um argumento sempre presente nas

contendas por interesses corporativos – o princípio da isonomia. Cada corporação almeja que lhe seja aplicada a regra mais benéfica. O efeito é desastroso. Todo ganho obtido por uma categoria é estendido, por via judicial, para as outras categorias. No caso, a Ajufe reclama que haveria um tratamento não isonômico entre servidores federais e estaduais.

Cabe ao Judiciário rejeitar, com rigor, as três ações dessas entidades. Depois de uma longa tramitação, o Congresso aprovou a reforma da Previdência, com objetivo de atualizar as regras, reduzir o déficit e diminuir as desigualdades entre os dois sistemas previdenciários, o geral e o público. Não faz sentido que a vitória obtida no Legislativo seja anulada ou mitigada pelo Judiciário.

Recentemente, o STF julgou improcedente uma ação da AMB contra a reforma da Previdência de 2003. Por unanimidade, o plenário da Corte rejeitou a alegação da entidade de que as normas da EC 41/2003, ao alterarem o regime previdenciário dos servidores e magistrados aposentados, tinham invadido matéria reservada à iniciativa legislativa do Judiciário. Além de não ter fundamento constitucional, a pretensão da associação era a continuidade do privilégio, almejando que as aposentadorias e pensões dos juízes fossem regidas por regras exclusivas, propostas pela própria classe. Tais manobras são incompatíveis com o Estado de Direito.

O ESTADO DE S. PAULO

TCU libera gasto com lagosta e vinho premiado no Supremo

Pepita Ortega

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

Os ministros do Tribunal de Contas da União (TCU) decidiram liberar refeições com lagosta e vinhos importados contratadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), mas indicaram que o cardápio só seria compatível com eventos que contassem com a presença de ao menos duas “altas autoridades”. O plenário da Corte julgou parcialmente procedente anteontem uma representação do Ministério Público e fez algumas considerações sobre a licitação de R\$ 1,3 milhão feita pela Corte para “serviços de fornecimento de refeições institucionais”. O pregão não foi suspenso.

Os ministros seguiram o parecer do relator, Benjamin Zymler. Ele observou que, dado o “elevado grau de sofisticação dos alimentos e bebidas”, os preços fechados com a empresa que venceu a concorrência aparentaram ser “razoáveis e compatíveis com sua finalidade”.

As refeições descritas na licitação previam itens como bobó de camarão, camarão à baiana, medalhões de lagosta com molho de manteiga queimada, bacalhau à Gomes de Sá, frigideira de siri, moqueca (capixaba e baiana), arroz de pato, vitela assada, codornas assadas, carrê de cordeiro e medalhões de filé.

O teor do pregão foi divulgado pelo **Estado** no fim de abril e, no início de maio, o Ministério Público apresentou ao TCU uma representação para apurar supostas irregularidades.

Ao analisarem a representação, os ministros do TCU concluíram que o contrato de R\$ 481.720,88 fechado pelo Supremo a partir do pregão questionado pelo Ministério Público tem preços “significativamente inferiores” aos de um contrato semelhante, celebrado pelo Ministério das Relações Exteriores, em 2017.

06 DEZ 2019

Em seu voto, Benjamin Zymler explicou o motivo da necessidade da presença de duas ou mais “altas autoridades” para justificar a realização de evento com os itens estabelecidos pela licitação.

Segundo ele, sem a especificação, seria possível concluir que bastaria a presença do presidente do Supremo para que o banquete fosse servido.

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Em revés de Moro, Lava Jato pode ser afetada

06 DEZ 2019

O saldo da primeira batalha do pacote de Sérgio Moro no Congresso, segundo parlamentares, juristas e integrantes do governo, é desfavorável ao ex-juiz. Além de quebrar o eixo do projeto do ministro ao derubar o plea bargaining (acordo a partir de confissão de culpa) e o excludente de ilicitude, os deputados impuseram sigilo às delações, que também não poderão ser usadas para medidas cautelares, recebimento de denúncia ou queixa-crime e sentença condenatória. Se o texto for mantido, a Lava Jato poderá ser atingida, avaliam juristas.

● **Dely.** Em privado, o ministro Moro lamentou o revés, imposto a ele principalmente por entidades de advogados em parceria com deputados de esquerda, como Marcelo Freixo (PSOL-RJ), e de centro, como Fábio Trad (PSD-MS).

Salles virá réu por causa de busto de Lamarca

A Justiça de Jacupiranga (SP) aceitou denúncia do Ministério Público de SP e tornou o ministro Ricardo Salles réu por crime contra o patrimônio cultural. Salles, quando era secretário do Meio Ambiente do Estado, teria “inutilizado e deteriorado” o busto do guerrilheiro Carlos Lamarca, que ficava no Parque Estadual Rio Turvo, no Vale do Ribeira, por onde o militante passou. Quando a apuração começou, Salles disse que Lamarca era “um criminoso, independentemente do lado ideológico”. O ministro não foi achado ontem.

Moraes nega acesso de comissão a inquérito

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, negou o pedido de compartilhamento, com a CPI Mista das fake news, do inquérito que tramita na Corte para apurar ameaças, ofensas e notícias falsas contra integrantes da Corte. Em ofício encaminhado ao presidente da comissão, senador Angelo Coronel (PSD-BA), o ministro argumentou que aguarda a “conclusão de diligências sigilosas”. O inquérito aberto em março foi prorrogado por 180 dias, prazo que se encerra em janeiro.

Punição a inadimplentes não é automática, diz STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que a Justiça Eleitoral não pode suspender automaticamente o registro de diretórios em virtude da não prestação de contas de partidos. Na prática, a decisão suaviza as penalidades aplicadas aos partidos. Para a maioria dos ministros, a suspensão só deve ocorrer após a abertura de um processo específico em que a sigla tenha assegurado o direito de apresentar o contraditório e ampla defesa – e depois do esgotamento de todos os recursos.

06 DEZ 2019

FOLHA DE LONDRINA

STF derruba aposentadorias de ex-governadores do PR

Em análise de ADI proposta pela OAB, ministra Rosa Weber avalia que jurisprudência na Corte é clara de que o subsídio é indevido



Ex-governadora Cida Borghetti (PP) teve o pedido de aposentadoria negado pelo governo Ratinho Jr.



O tucano Beto Richa é um dos ex-governadores que vinham recebendo o subsídio

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nessa quinta-feira (5) cassar as aposentadorias vitalícias dos ex-governadores do Paraná e de suas viúvas. Por unanimidade de votos, os ministros declararam inconstitucional o dispositivo da Constituição do Estado que previa o benefício.

A ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 4544 foi proposta pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil). Conforme a relatora do processo, Rosa Weber, a jurisprudência do STF é clara no

sentido de que o subsídio é indevido, uma vez que a Constituição Federal de 1988 assegura apenas o pagamento durante o exercício do mandato.

Atualmente, os ex-chefes do Executivo Beto Richa, Orlando Pessuti, Jaime Lerner, Mário Pereira, Roberto Requião, João Elísio de Ferraz Campos, Emilio Hoffman Gomes e Paulo Pimentel e mais três viúvas - Arlete Richa,

Madalena Mansur e Rosi Gomes da Silva - recebiam aposentadorias de R\$ 33,7 mil mensais. A ex-governadora Cida Borghetti requereu, mas o governo Ratinho Junior negou o benefício.

O valor é igual ao vencimento do cargo de desembargador do TJ (Tribunal de Justiça) do Estado e representa um gasto de R\$ 4 milhões por ano. Também na sessão dessa quinta, os magistrados determinaram que

os valores já pagos, "por seu caráter alimentar e por terem sido recebidos de boa-fé", não precisam ser devolvidos. Ficou vencido neste ponto o ministro Marco Aurélio.

Em maio de 2019, os deputados estaduais do Paraná aprovaram a extinção dos benefícios. Entretanto, a proposta do governador Ratinho Junior (PSD) vale somente para quem deixar o Palácio Iguazu a partir de agora.

Uma emenda proposta por Homero Marchese (PROS) e assinada por outros 26 parlamentares, retrocedendo o corte, acabou derrotada em plenário. O quórum mínimo necessário era de 33 votos.

Oito ex-chefes do Executivo estadual recebiam aposentadorias de R\$ 33,7 mil

FOLHA DE LONDRINA

Por 2ª instância,
Simone Tebet propõe
votar pacote anticrime
da Câmara este ano

Daniel Weterman

Agência Estado

06 DEZ 2019

A presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, Simone Tebet (MDB-MS), tenta um acordo para votar o pacote anticrime aprovado pela Câmara ainda este ano no colegiado do Senado e, ao mesmo tempo, aprovar o projeto de lei da prisão após condenação em segunda instância.

A proposta é marcar sessões extraordinárias antes do recesso para discutir o pacote. A realização das reuniões permitiria o avanço também do projeto de lei da segunda instância - tema que enfrenta resistência do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP).

A Câmara aprovou o pacote anticrime na quarta-feira (4) sem as principais propostas apresentadas pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro. O texto agora depende de votação no Senado, que tinha uma versão idêntica da proposta de Moro tramitando.

A intenção da presidente da comissão é "carimbar" a proposta da Câmara e abrir mão da versão do pacote que já tramita no Senado. Isso porque, se o Senado aprovasse um texto diferente, ele seria engavetado pelos deputados, avalia Tebet.

"Se o presidente Davi quiser, a gente pode marcar quantas sessões forem necessárias para poder avançar com o pacote anticrime ainda este ano no Senado", afirmou Simone Tebet nessa quinta-feira (5).

Militão

●● Há 50 mil pessoas no Brasil que têm "foro privilegiado" e só podem ser processadas ou julgadas em "casos especiais".

05 DEZ 2019

FOLHA DE LONDRINA

Prerrogativas

dos advogados são

prerrogativas dos

cidadãos, diz OAB

Subseção de Londrina é a primeira do País a ter canal para denúncias; ADPF classifica projeto como "golpe no combate à criminalidade"

Vitor Struck

Reportagem Local

Somente neste ano, a subseção Londrina da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) sediou três sessões de desagravo a favor de advogados que acreditaram ter tido suas prerrogativas básicas desrespeitadas durante o exercício de defesa dos direitos de seus clientes. Uma destas sessões envolveu quatro advogados acusados de agirem com "má-fé processual e atecnia jurídica" por um magistrado londrinense na própria sentença do caso julgado, em 2013.

Outro caso ocorreu após a prisão de um advogado criminalista em uma operação policial que visava desbaratar uma quadrilha acusada de organização criminosa e associação para o tráfico. O advogado foi acusado de ter cometido crimes com base em transações bancárias entre ele e o cliente. A OAB também realizou sessão de desagravo público a favor de

um advogado que se sentiu constrangido com declarações feitas por uma promotora de Justiça em uma rádio de Londrina.

Representando mais de 7.300 profissionais, a subseção da OAB-PR de Londrina se tornou neste ano a primeira subseção do País a ter uma diretoria de prerrogativas própria e conta com um canal de comunicação para denúncias do que é considerado "pecado" entre os operadores do direito. A medida passou a ser implementada em todo o Brasil após a criação do Registro Nacional de Violação de Prerrogativas no Conselho Federal da OAB, em maio do ano passado. Esse órgão funciona como um banco nacional de "viadores" das prerrogativas.

"Ele fica com aquilo registrado e o dia que essa autoridade se aposentar e quiser advogar, ela vem à Ordem para pedir a sua inscrição e automaticamente vai ter que provar que tem idoneidade moral para fazer parte desta

classe", explica Vânia Queiroz, presidente da subseção

Londrina da OAB.

Ela também avalia que o número de denúncias que chegaram ao conhecimento da subseção aumentou nos últimos anos, o que demonstra maior "consciência".

Segundo o diretor de prerrogativas, Geovanei Leal Bandeira, uma denúncia de abuso de autoridade pode ser feita por qualquer pessoa, mesmo contra a vontade do advogado desagravado. "Isso porque, em última escala, quem é o prejudicado por aquele abuso cometido é o cliente do advogado, o cidadão", explica.

"Quando o delegado ou o juiz não nos deixam ter acesso à decisão que decretou a prisão preventiva, por exemplo, o prejudicado não é o advogado, é a pessoa que está presa sem saber por que", exemplifica.

CONTINUA

Além do caso do criminalista preso por suposto envolvimento com tráfico de drogas, outra "confusão" muito comum cometida por autoridades é com relação às defesas é o pedido para que o advogado se retire da sessão onde estão sendo colhidos os depoimentos, para "evitar o constrangimento das vítimas", avalia o diretor.

"Quem está ali é a defesa e ela não pode constranger ninguém, a figura do réu sim, tanto que a vítima tem o direito de depor sem a presença do réu. Agora, mandar o advogado sair é exatamente fazer a confusão entre o réu e o seu defensor", pondera.

Nova Lei de Abuso de Autoridade

Com a proximidade da vigência da lei 13.869/19, a nova Lei de Abuso de Autoridade, em janeiro de 2020, a expectativa da Diretoria da Prerrogativas é que se valorize ainda mais a plena defesa, limitando ações "arbitrárias" de agentes estatais. Desta forma não está descartado um crescimento da atuação de advogados tanto na defesa dos desagravados quanto das autoridades. Tudo vai depender, também, da tramitação do projeto de lei do deputado federal, Diego Garcia (Pode-PR), que pede a revogação da lei sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro (Aliança) em setembro.

A inovação legal se deu através dos projetos de lei 280, do senador Renan Calheiros (MDB) em 2016, e 85, do senador Randolfe Rodrigues (Rede) de 2017, e teve redação do paranaense Roberto Requião (MDB). Anteriormente, o tema era normatizado pela lei 4.898, de dezembro de 1965.

A Nova Lei considera abuso, por exemplo, submeter preso ao uso de algemas quando estiver claro que não há resistências à prisão e até a decretação, em processo judicial, da indisponibilidade de ativos financeiros em quantia muito maior do que o valor estimado para a quitação da dívida. Além disso, veta a decretação da condução coercitiva de testemunha ou investigado manifestamente descabida ou sem prévia intimação,

assim como veda o responsável pelas investigações de atribuir culpa, pessoalmente ou via redes sociais, antes de concluídas as apurações.

Ao descumprimento da maioria destas regras ficou estabelecida pena de seis meses a dois anos de detenção podendo ou não serem convertidas.

Questionado se existe preocupação da OAB de que os efeitos da nova lei sejam aplicados apenas sobre autoridades que estão na iminência de agir com menos tempo em conflitos, caso de policiais, o diretor da OAB Geovanei Bandeira afirmou que não. "Prevalece para todos. Até porque as ressalvas legais chamadas de 'lacunosas' são uma proteção a mais para o investigado. Por exemplo, 'decretar medida de privação de liberdade em manifesta desconformidade', isso ela só diz que a ação tem que ser, de fato, contundente. Então tem inúmeros artigos acusados de subjetividade, mas que terminam por dar mais elasticidade e discricionariedade para quem vai julgar", avalia.

Dentre as entidades contrárias ao novo texto está a ADPF (Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal) que, recentemente, apresentou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade.

CONTINUA

05 DEZ 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

À FOLHA, o presidente da Amapar (Associação dos Magistrados do Paraná), Geraldo Dutra de Andrade Neto, preferiu não se manifestar. No entanto, a assessoria de comunicação ressaltou que há "alinhamento" com o posicionamento da associação nacional dos magistrados.

No final de outubro, o ministro aposentado do STF (Supremo Tribunal Federal), Carlos Ayres Britto, apontou inconstitucionalidades em um parecer jurídico feito a pedido da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros). Segundo Britto, seis artigos do novo texto apresentam inconstitucionalidades. Dentre eles o artigo 43, que altera a lei federal 8.906/94, o Estatuto da Advocacia e da OAB, e estabelece como crime a violação das prerrogativas.

Já na semana passada, o procurador-geral Augusto Aras defendeu "a necessidade de compreender efeitos e impactos da lei", e disse que o Ministério Público está atento a "tentativas de enfraquecimento da instituição". Aras, que também é presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, ponderou que todos almejam que a lei não seja nem abusiva e nem leniente, "bem como seja pautada pelo Estado Democrático de Direito e alcance todas as instituições". (V.S.)

Pelo direito à vida das mulheres

Hoje é o dia da mobilização dos homens pelo fim da violência de gênero

Instituído no Brasil pela lei 11.489, de 2007, o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres é marcado neste 6 de dezembro. Trata-se de uma data mundial criada após, em 1989, um universitário canadense de 25 anos entrar em uma sala de aula de engenharia em Montreal, ordenar que todos os homens do recinto saíssem para que ele pudesse assassinar todas as mulheres presentes, o que acabou fazendo, cometendo suicídio em seguida.

Salvo alguma movimentação incipiente, não há nas ruas nenhuma passeata, ato, ou o que quer que seja voltado a discutir a violência de homens contra mulheres em um dos países campeões de futebol e de feminicídio. Pode-se dizer, claro, que se trata de data sem adesão. Celebremos o que já se tem feito, mas que seja apontado que não há movimentação expressiva nesse 6 de dezembro, como não houve no 5 de dezembro, nem no 4 de dezembro, como não tem havido em outros dias.

Na última semana, Elitânia Souza, promissora liderança da comunidade quilombola da Vitória, no município de Cachoeira, na Bahia, e aluna do curso de serviço social da Universidade Federal do Recôncavo Baiano, foi assassinada a tiros pelo homem que no passado havia sido seu companheiro. Contra ele, já havia uma medida protetiva decretada pela Justiça, mas que não foi qualquer impeditivo para que cometesse essa atrocidade. Mais uma voz é sufocada no país de herança patriarcal.

A universidade decretou luto, as mulheres quilombolas convocaram atos e o homem foi preso. Alguns homens aliados e politicamente empáticos ao combate a essa arquitetura de morte de mulheres à parte, pergunta-se sobre a mobilização voltada à discussão e à prática contra a violência de gênero praticada pelo grupo social masculino, que resulta em dados de extermínio.

Sim, há um processo de extermínio de mulheres em curso no país. Segundo dados colhidos na organização Artigo 19, em 2013 houve um feminicídio a cada 90 minutos no país e, em 2010, foram registrados cinco espancamentos de mulheres a cada dois minutos.

Dados recentes divulgados na pesquisa "Evidências sobre Violências e Alternativas", desenvolvida pelo Instituto Igarapé, constatam que mulheres são a maioria das vítimas de violência no Brasil. Com exceção do homicídio, elas são as que mais sofrem violência física (73%), patrimonial (78%), psicológica (83%) e sexual (88%).

Em muitos casos, o agressor é o homem que conta com o afeto da vítima, inclusive crianças. Vale lembrar que o Brasil é o país campeão em casamento infantil, uma violência naturalizada e sobre a qual pouco se discute ou se cria conscientização.

Antes do risco de se casar adolescente, a vida da mulher também está em risco. As principais vítimas de violência sexual, 56,4% delas, são crianças, em especial meninas. Nesses casos, os agressores são homens conhecidos (65%). No caso de mulheres adultas, homens desconhecidos estão entre 44% dos agressores sexuais.

Um olhar racial nos mostra como a situação é sobretudo mais dramática para mulheres negras. Um exemplo bem ilustrativo é o levantamento de dados após os dez anos de vigência da Lei Maria da Penha, no qual foi constatada uma redução de 10% no número de morte de mulheres brancas, ao passo que foi detectado um aumento de 54% de mortes de mulheres negras.

Várias razões podem ser apontadas para tanto, sobretudo uma falta de um olhar interseccional ao desenhar essa política pública. Quem são em geral os companheiros de mulheres negras e em que situação social elas se encontram? Como se valer de uma lei quando a relação da polícia com a realidade que elas vivem é totalmente diferente do contexto das mulheres brancas?

Mulheres negras são mães, irmãs, companheiras de homens negros, alvos preferenciais da política de segurança pública, havendo a necessidade de contemplar essa realidade ao se desenhar uma política pública de assistência a essas mulheres.

Certamente há a necessidade de um olhar dos gestores públicos a essas questões, embora saibamos estar sob um governo sem compromisso com essa agenda.

Exatamente por isso, reforça-se à sociedade civil, às organizações e aos homens em geral, beneficiários do sistema patriarcal e que se põem contra essa estrutura de opressão que tem assassinado mulheres, a pergunta: o que vocês podem fazer para colaborar nessa luta?

É necessário responsabilidade para trabalhar pela mudança de um cenário tão dantesco.

5

06 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Decisão sensata

Plenário do STF acaba com incerteza criada por iniciativa de Toffoli para conter investigações

Ao disciplinar o acesso de órgãos de investigação a informações sigilosas detidas pelo governo, o Supremo Tribunal Federal fez o bom senso finalmente prevalecer numa discussão que se prolongou por meses desnecessariamente.

Nesta quarta-feira (4), o plenário da corte decidiu que a Receita Federal e a Unidade de Inteligência Financeira (UIF), vinculada ao Banco Central, podem compartilhar dados com o Ministério Público e a polícia sem a necessidade de uma autorização judicial prévia — e sem restrições.

Basta que os investigadores protejam o sigilo garantido pela Constituição às informações bancárias e fiscais dos alvos de suas apurações. Cabe à Justiça exercer o controle posteriormente em casos de vazamento ou mau uso dos dados.

O Supremo estabeleceu ainda o entendimento de que a comunicação entre esses órgãos e o repasse das informações devem ocorrer sempre de maneira formal e por meio de canais oficiais — uma norma já prevista pela legislação, mas nem sempre respeitada.

A orientação foi amparada pela formação de ampla maioria no STF. Somente 2 dos 11 ministros que integram a corte divergiram, opinando pela necessidade de autorização judicial prévia para compartilhamento das informações.

A decisão põe fim à incerteza criada por uma decisão do ministro Dias Toffoli, que preside o tribunal e determinou em julho a suspen-

são de todas as investigações em andamento no país que fossem baseadas em informações de órgãos como a Receita e a UIF.

Toffoli o fez de forma monocrática, assinando uma ordem de caráter provisório, para atender a um pedido do senador Flávio Bolsonaro, filho do presidente Jair Bolsonaro que é investigado pelo Ministério Público do Rio.

Ao estender a decisão a outros casos semelhantes, Toffoli paralisou centenas de investigações em todo o país e travou a ação da UIF, que neste ano assumiu as funções do antigo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

O presidente do Supremo chegou ao ponto de exigir que a Receita e o Banco Central lhe dessem acesso a todas as informações compartilhadas com órgãos de investigação nos últimos anos — decisão da qual acabou por recuar diante da repercussão embaraçosa.

Após quase cinco meses de indefinição, Toffoli desistiu de impor restrições aos investigadores, modificando seu voto para juntar-se à maioria formada pelo colegiado no julgamento da questão.

Como infelizmente se tornou comum de tempos para cá, um integrante do STF impôs à corte enorme desgaste ao tomar uma decisão de grande alcance sem submetê-la ao plenário. O desfecho da controvérsia mostrou mais uma vez que a manifestação do colegiado é o melhor caminho para conferir credibilidade às decisões do tribunal.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Revolução judicial

SÃO PAULO Parlamentares lava-jatistas se dividem entre a via rápida e a mais lenta para tentar restaurar a prisão após a condenação em segunda instância. O grupo dos apressados, que se concentra no Senado, acredita que pode chegar a seu objetivo através de uma modificação no Código de Processo Penal (CPP). Como se trata de legislação ordinária, a mudança pode ser aprovada por maioria simples.

É possível, porém, que essa estratégia produza mais fumaça do que fogo. A medida seria questionada na Justiça, e não é improvável que o STF, que acaba de determinar que a prisão só pode ocorrer após o trânsito em julgado, isto é, até que não haja mais possibilidade de recorrer, considere inconstitucional a alteração no CPP.

O outro caminho, mais difícil, é aprovar uma emenda constitucional (PEC) que transformaria os recursos especial (ao STJ) e extraordinário (ao STF) em ações rescisórias. PECs exigem maioria de 2/3 em duas votações para virar norma, mas são bem mais robustas do que uma lei ordinária.

No caso específico, a PEC, sugerida originalmente em 2011 pelo então ministro do STF Cezar Peluso, é duplamente sutil. Como ela altera a própria definição de “trânsito em julgado” — não haveria mais a possibilidade de “recurso” após a segunda instância, só de revisão —, resistiria bem até ao argumento da cláusula pétrea.

O verdadeiro pulo do gato, porém, está no alcance da medida. Em princípio, a PEC afetaria não só ações penais mas também as de outros ramos da Justiça, como o cível e o tributário. Se ela for aprovada, as decisões das instâncias iniciais se tornariam mais efetivas e seria eliminado o incentivo perverso a recursos com fim meramente protelatório, de olho na prescrição. O sistema ficaria mais parecido com o de outros países, onde o grosso dos casos se resolve nas instâncias iniciais.

Seria uma revolução no Judiciário — e uma de que o Brasil precisa.

06 DEZ 2019

06 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Para Barroso, aval a candidatura avulsa não é um debate antipartido

Magistrado convocou audiência pública no STF para discutir se pessoa sem filiação pode concorrer

ENTREVISTA LUÍS ROBERTO BARROSO

Joelmir Tavares

BRASÍLIA O Brasil deveria modificar a legislação para permitir que pessoas sem filiação partidária se candidatem a cargos eletivos? O assunto será debatido no STF (Supremo Tribunal Federal) na próxima segunda (9), em audiência pública convocada pelo ministro Luís Roberto Barroso.

Foram convidados representantes do Congresso e da Justiça Eleitoral, além de cientistas políticos, líderes partidários e membros de movimentos. Também foram abertas inscrições para outros interessados no tema.

Barroso é o relator de uma ação que tramita na corte desde 2017 e reivindica a liberação das chamadas candidaturas avulsas (ou independentes).

À Folha o ministro rebate a tese de que a discussão contribui para enfraquecer os partidos políticos e diz que formará opinião sobre o tema só depois da audiência, com a participação de apoiadores e detratores da ideia.

No âmbito do processo, a então procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou parecer ao STF declarando posição favorável ao formato, que hoje é proibido pela Justiça Eleitoral.

O sr. diz que não antecipará seu voto, mas, de maneira geral, como vê esse debate? Por que é importante fazê-lo? A candidatura avulsa é admitida em boa parte das democracias mundo afora. Acho que os partidos políticos são muito importantes em uma democracia e, portanto, é preciso ter em conta não fragilizá-los.

O segundo ponto é saber se a existência de candidatura avulsa criaria um tipo de concorrência que estimularia o aprimoramento dos partidos. Essa é a equação que a audiência pública pretende resolver. Saber se é bom ou não para a democracia brasileira.

Quando você se dispõe a um debate, tem que estar preparado para ouvir os dois lados e formar a sua opinião depois. Eu, neste momento, eliminei as minhas opiniões prévias e vou ouvir os atores que considero relevantes. Aí vou propor ao tribunal uma solução.

O sr. percebe ambiente para esse debate no sistema político? Líderes partidários criticam as candidaturas avulsas. Foram todos convidados e, portanto, a opinião deles será levada em conta pelo tribunal. É o que eu posso dizer por enquanto.

Há projetos de lei com esse propósito no Congresso Nacional que tramitam vagarosamente, o que demonstra que

os partidos rechaçam o modelo. A vida democrática tem uma dinâmica em que por vezes algumas matérias tramitam melhor, mais celeremente, no Legislativo, e às vezes elas envolvem um debate público judicial.

Há uma questão prévia, que é uma discussão importante, de saber se essa é uma escolha política que cabe ao Congresso ou se é uma matéria de interpretação constitucional, que pode ter ou deve ter a atuação do Supremo. Tudo está aberto a debate, inclusive esse ponto.

Acho que o Supremo pode decidir eventualmente que essa é uma questão que envolve escolhas políticas a critério do Congresso, e não interpretação constitucional. Esse não é um debate que começa com uma solução pronta.

CONTINUA

Muitos apoiadores da proposta torcem para que a mudança seja aprovada e passe a valer já em 2020. O sr. vê possibilidade? Acho difícil. E, nessa matéria, a pressa seria inimiga da perfeição. Acho que em

2020 isso seria decidido pelo tribunal e aí dependeria possivelmente de algum tipo de regulamentação, seja legislativa, seja por resolução, do TSE [Tribunal Superior Eleitoral].

Veja: em uma democracia, nenhum tema é tabu. Portanto tudo pode ser discutido à luz do dia.

Você [repórter] me disse que as lideranças partidárias têm uma posição contrária. Não sei, mas gostaria de saber quais são os argumentos. É importante para o debate público. Se eles forem relevantes e decisivos, devem prevalecer. Mas há outros atores que também merecem ser ouvidos.

Não se pode resvalar na velha crítica de que o Judiciário estará legislando? Não creio que seja uma crítica procedente. O Supremo atuou mais proativamente em casos que envolviam as duas situações em que uma suprema corte pode e deve ser proativa: na defesa de direitos fundamentais e na proteção das regras do jogo democrático.

Dou alguns exemplos. Na primeira situação: possibilidade de uniões homoafetivas e de interrupção da gestação de feto anencéfalo. Ambas matérias politicamente delicadas, que não encontravam uma solução no Legislativo. Você não conseguia construir consensos. Mas as consequências existiam na vida real, então o Judiciário tinha que decidir.

Na segunda situação: financiamento eleitoral por pessoas jurídicas. Havia uma imensa demanda social pela sua transformação. O sistema era imoral e acho que era incompatível com a Constituição.

Como o Congresso não conseguiu construir um consenso, o Supremo em boa hora derubou um modelo de financiamento que era mafioso, como os fatos vieram a comprovar [na Operação Lava Jato].

Portanto essa afirmação de que o Supremo, entre aspas, "legisla" é exagerada, quando não injusta. É assim em todas as democracias do mundo. Surgindo os problemas perante o Judiciário, o Supremo não pode dizer que não tem como resolver.

Qual é o embate que está colocado? É entre o nosso modelo de democracia mediada pelos partidos e o direito de votar e ser votado? Na minha visão, hoje, prévia ao debate, acho que o objetivo é avaliar se a existência de candidaturas avulsas produziria ou não um impacto positivo sobre as estruturas partidárias.

Se contribuiria para a democratização interna dos partidos, para uma aproximação dos partidos com a sociedade.

Essa é justamente uma das principais críticas à proposta, a de que o modelo esvaziaria os partidos. Se você transpuser conceitos econômicos, o princípio que vale é o de que a competição sempre aprimora os produtos.

Há questões práticas que precisariam ser equacionadas, como a distribuição de recursos do fundo eleitoral e a governabilidade no Legislativo. Há muitas questões de regulamentação posterior. Se fosse simples, a gente já teria resolvido. A matéria é politicamente e juridicamente complexa.

É um debate que deve mobilizar a classe política, os movimentos sociais, a sociedade civil. Nós estamos falando da formatação da democracia brasileira.

Como o tema é visto no tribunal? Eu não saberia dizer. O Supremo tem um modus operandi em que muitas vezes você não sabe exatamente o que os outros ministros pensam a respeito. E há uma certa liturgia de não ser invasivo.

O avanço do caso dependeria do presidente do STF para pautar seu julgamento. Depois da audiência pública e do meu voto, aí eu pedirei pauta. E quem controla a pauta é a presidência.

O sr. tem informações sobre a disposição para isso? Não. Nem o tema se colocou ainda.

O sr. imagina que o debate vá se estender no STF por muito tempo? Não. A minha ideia é fazer a audiência pública, ter o meu voto pronto no primeiro semestre do ano que vem e pedir pauta. A partir daí, é com a presidência.

O sr. é crítico do estado de coisas da política brasileira e falou há pouco da necessidade de criar uma concorrência para os partidos, que estão em crise, com a imagem arranhada. Como se chegou a esse ponto, na sua ótica? Em uma democracia, política é gênero de primeira necessidade. Portanto todas as minhas posições são a favor da política, e não contra. O meu esforço é para aprimorar a política, inclusive atraindo novos valores para ela.

Presidi no TSE um grupo de trabalho que apresentou uma proposta de reforma política, que foi entregue ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia [DEM-RJ]. Temos a expectativa de que essa proposta avance, com a instituição do voto distrital misto.

Um dos objetivos de uma reforma deve ser facilitar a governabilidade. Acho que essa multidão de partidos que nós temos mercantilizou demais a política, e o interesse público com frequência fica de lado.

06 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Então é uma soma de problemas que levou a esse quadro atual no sistema político? O alto custo das eleições, a baixa representatividade e os incentivos à criação de partidos com pouca densidade programática produziram um quadro de descolamento entre a classe política e a sociedade civil.

Como eu penso que isso é ruim para a democracia, acho que nós devemos trabalhar para promover uma reaproximação.

Nesse sentido, o sr. considera que a candidatura avulsa poderia ser um caminho? Eu não sei. Só vou formar uma opinião sobre isso depois do debate.

66

Em uma democracia, nenhum tema é tabu, tudo pode ser discutido à luz do dia. Você [repórter] me disse que as lideranças partidárias têm posição contrária. Não sei, mas gostaria de saber quais são os argumentos. É importante para o debate público

Essa afirmação de que o Supremo, entre outras, 'legisla' é exagerada, quando não injusta. É assim em todas as democracias do mundo. Surgindo os problemas perante o Judiciário, o Supremo não pode dizer que não tem como resolver

Luís Roberto Barroso, 63
Nascido em Vassouras (RJ), o ministro se formou, fez doutorado e deu aulas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Além de atuar na advocacia privada, foi procurador do estado e assessor jurídico na Secretaria de Justiça do Rio. É autor de livros de direito constitucional. Foi indicado ao STF pela ex-presidente Dilma Rousseff (PT), em 2013, ocupando a vaga de Carlos Ayres Britto

FOLHA DE S. PAULO

Moro diz que Congresso podia ter feito mais em pacote anticrime

06 DEZ 2019

Pontos defendidos pelo ministro da Justiça ficaram de fora de texto aprovado pela Câmara na quarta-feira

Camila Mattoso, Thais Arbex e Daniel Carvalho

BRASÍLIA O ministro da Justiça, Sergio Moro, afirmou nesta quinta-feira (5) que o Congresso poderia ter ido além de ter feito mais na aprovação do projeto anticrime, bandeira do ex-juiz federal.

Os deputados votaram na quarta-feira (4) um texto reformulado, deixando de fora uma série de medidas defendidas pelo ministro.

“Tem uma série de pontos que foram aprovados que são extremamente relevantes e que apresentam endurecimento da segurança pública. Muitas coisas que eram almejadas faz tempo. Requisitos mais rigorosos para progressão de regime de cumprimento de pena. Se foi aprovado com a redação original ou com uma redação diferente, isso não tem nenhum problema. O importante é ser aprovado”, disse o ministro em evento pela manhã.

“Em relação ao que não foi aprovado, se vai trabalhar para reestabelecer no Senado ou com projeto à parte, isso faz parte do jogo democrático. O Ministério da Justiça vê com bons olhos a aprovação de boa parte das medidas, sem prejuízo de entender que o Congresso poderia ter ido além, ter feito mais, mas

isso faz parte do diálogo e do convencimento”, completou.

Em uma derrota política para o ministro, o texto do pacote anticrime aprovado deixou de fora algumas de suas principais bandeiras, como o excludente de ilicitude, a prisão em segunda instância e o acordo de “plea bargain”.

Moro afirmou que houve incompreensão por parte de deputados sobre alguns pontos. Ele afirmou que o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), chegou a dizer que concordava com algumas das medidas que acabaram saindo do projeto final.

“O ‘plea bargain’, por exemplo, é um instrumento importante. Muitos parlamentares diziam que o apoiavam, inclusive o presidente da Casa. Mas aí houve talvez uma incompreensão por parte dos deputados, e acabou ficando de fora. Mas vejo plenas condições de retomar, não vejo grande resistência”, disse o ministro.

O texto agora vai ao Senado, onde deve passar por comissões antes de ser votado no plenário. Se sofrer alterações na Casa, volta para a Câmara. Se for mantido, vai a sanção ou veto presidencial.

O destino do texto no Senado ainda é incerto. Há quem defenda que a Casa aprove o

projeto exatamente do jeito que saiu da Câmara, para que não precise retornar para lá. Eventuais alterações seriam feitas por meio de um outro projeto, mas somente depois das eleições municipais, em outubro de 2020.

“Qualquer coisa que a gente mude aqui, a Câmara senta em cima e muda lá. Eu prefiro avançar este ano em alguma coisa e, quem sabe depois da eleição, vendo que [o que foi aprovado] já está dando resultado, pode pensar em avançar em outras coisas”, disse a presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado, Simone Tebet (MDB-MS).

Ela disse que, se o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), quiser votar este ano, ela pode marcar as sessões extraordinárias necessárias da CCJ para garantir que o texto vá a plenário ainda em 2019.

Mas também há senadores que acham impossível que a ala lavajatista do Senado aceite apenas carimbar o texto da Câmara, sem tentar recuperar alguns trechos retirados.

“Prefiro trabalhar neste projeto que veio da Câmara. Esta história de apresentar um outro depois acho sempre muito protelatório”, disse o líder do Podemos, Alvaro Dias (PR), ressaltando que ainda não conversou com seu grupo de senadores lavajatistas e que as ideias ainda serão discutidas.

Um dos pontos retirados do texto de Moro, a prisão após condenação em segunda instância, é alvo de propostas nas duas Casas. No Senado, contrariando acordo firmado pela cúpula do Congresso, a CCJ pretende votar um projeto de lei alterando o Código de Processo Penal. O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), é contra a votação do projeto e não comentou a tramitação do pacote anticrime.

06 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Alô, direita

O congresso do PSDB no sábado (7) em Brasília trará acenos ao eleitorado bolsonarista. Consulta prévia a filiados pela internet mostrou majorias a favor do pagamento de mensalidade em universidades públicas por quem tem condições, da redução da maioria penal para 16 anos em caso de crime hediondo e da possibilidade de demissão de servidores públicos. Esses pontos devem se refletir no documento do encontro, base programática do partido para os próximos anos.

ÚLTIMA QUE MORRE A defesa da senadora Juíza Selma (Pode-MT) tentou enxergar algo positivo no voto do ministro Og Fernandes pela cassação dela, no TSE, por abuso de poder econômico. Ele viu indícios de caixa dois em R\$ 240 mil arrecadados, e não R\$ 1 milhão, como havia sido apontado. O julgamento foi adiado.

VIGITAS À FOLHA Gianpaolo Smanio, procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo, visitou a Folha nesta quinta-feira (5). Estava acompanhado de Cláudio Augusto, assessor de imprensa.

As advogadas Anna Lyvia Roberto Custódio Ribeiro, Daniela Campos Libório, Daniella Meggiolaro Paes de Azevedo e Isabela Guimarães Del Monde, conselheiras da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), visitaram a Folha nesta quinta (5).

MÔNICA BERGAMO

ENDEREÇO Parte do material apresentado pela deputada Joice Hasselmann (PSL-SP) na CPI das fake news já foi encaminhada ao ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), que comanda o inquérito que investiga ataques à corte e a seus integrantes.

RG Em um slide mostrado por ela é possível identificar o assessor de um parlamentar do PSL que fez ataques e convocou passeatas contra o ministro Gilmar Mendes.

BALA Já em um vídeo que Joice levou à CPI, um grupo armado diz que vai pegar "o sapão", referindo-se a Mendes. E bate na cara de um boneco que representa o magistrado.

SALVE ELE O Prerrogativas, que começou como um grupo de advogados no Whatsapp, será homenageado pela OAB pela "luta incansável na defesa das prerrogativas profissionais" e da democracia.

TIROTEIO

“Uma reunião de réus e condenados pela Justiça tramando contra a Amazônia. A dúvida é se levaram as motosserras ou não

De Marcio Astrini, coordenador do Greenpeace, sobre Ricardo Salles ter interrompido fiscalizações ambientais após encontro com infratores

06 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Após suspeita, conselheiro retoma cargo com salário de R\$ 39 mil

João Pedro Pitombo

SALVADOR Doze anos após ter sido afastado do cargo por suspeita de envolvimento com um grupo que fraudava licitações de obras públicas, o conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto foi reintegrado nesta quinta-feira (5) ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e passará a receber salário de R\$ 39,2 mil mensais.

O conselheiro foi um dos alvos da Operação Navalha, deflagrada em 2007 pela Polícia Federal. Na época, políticos e empresários foram presos sob a suspeita de envolvimento em esquema de pagamentos de propinas pela empreiteira Gautama, do empresário Zuleido Veras.

Na época da operação, o conselheiro foi retirado do cargo pela Justiça, sendo afastado pelo próprio Tribunal de Contas um ano depois. Em abril de 2015, foi aposentado compulsoriamente.

Conversas telefônicas gravadas pela PF indicavam que Flávio Conceição tinha impedido uma auditoria nas contas da estatal Deso (Companhia de Saneamento de Sergipe), que tinha contrato de R\$ 200 milhões com a Gautama para construção de uma adutora.

A decisão do Tribunal de Contas de Sergipe de reintegrar o conselheiro acontece após ele ter sido absolvido na Justiça no processo da Operação Navalha pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O TRF-5 absolveu todos os réus do desmembramento da Operação Navalha referente ao estado de Sergipe depois que as provas que embasaram o processo foram anuladas. A Justiça considerou que escutas telefônicas realizadas na época eram ilegais.

Antes, o conselheiro Flávio Conceição havia sido condenado em primeira instância a 27 anos e quatro meses de prisão.

A reintegração foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros que participaram da sessão. Em seu voto, o relator do processo de reintegração, conselheiro Carlos Alberto Sobral, disse que, com a absolvição, Flávio Conceição teria direito de ser reintegrado em sua vaga na corte.

Já o procurador do Ministério Público de Contas de Sergipe, Sérgio Monte Alegre, afirmou que Flávio Conceição responde a ação de improbidade administrativa e foi condenado a ressarcir os cofres públicos em R\$ 8 milhões. Com isso, segundo o procurador, ele não se enquadraria na exigência de reputação ilibada para ocupar o cargo.

Com a reintegração, o conselheiro Clóvis Barbosa de Melo, indicado para o cargo em 2009 para a vaga de Flávio Conceição, será afastado do cargo, mas manterá benefícios como o salário integral.

Ele irá ingressar com um mandado de segurança no STJ (Superior Tribunal de Justiça) para tentar retornar ao cargo de conselheiro.

06 DEZ 2019

BEMPARANÁ

STF acaba com aposentadoria de ex-governadores do PR

Supremo acata ação da OAB contra benefício recebido por onze políticos e viúvas

Da Redação

O Supremo Tribunal Federal (STF) acatou ontem Ação Direta de Inconstitucionalidade da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) contra dispositivo da Constituição Estadual paranaense que previa o pagamento de aposentadoria especial de R\$ 30 mil mensais a ex-governadores e de pensões às viúvas. A relatora do caso, ministra Rosa Weber, rejeitou pedido da Assembleia Legislativa para que o processo fosse extinto sob alegação de que ele teria perdido objeto depois que os deputados aprovaram, em maio deste ano, Proposta de Emenda Constitucional (PEC) extinguindo o benefício para os futuros ex-governadores. A ministra acatou os argumentos da OAB segundo os quais o pedido da Assembleia não teria fundamento, já que os parlamentares mantiveram o pagamento da aposentadoria especial para ex-governadores e viúvas que já recebem o benefício.

Atualmente, os ex-governadores Beto Richa, Orlando Pessuti, Jaime

Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil



Rosa Weber: jurisprudência clara

Lerner, Mário Pereira, Roberto Requião, João Elízio de Ferraz Campos, Emilio Hoffman Gomes e Paulo Pimentel e três viúvas, Arlete Richa, Madalena Mansur e Rosi Gomes da Silva, recebem a aposentadoria vitalícia. A pensão paga a cada um deles, conforme a legislação, é no mesmo valor do salário de um desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR), que hoje é de R\$ 30 mil mensais. O pagamento desses benefícios custava cerca de R\$ 3,6 milhões ao ano para os cofres públicos do Estado. Na decisão, a relatora apontou que

a jurisprudência do STF é clara no sentido de que o pagamento é indevido, pois a Constituição Federal de 1988 não prevê a concessão de subsídios a ex-governadores, mas somente durante o exercício do cargo. Também foi declarada a inconstitucionalidade de dispositivos de duas leis estaduais: uma prevendo o pagamento de pensão às viúvas dos ex-governadores e outra fixando que o valor seria idêntico ao subsídio estabelecido na Constituição estadual.

Devolução - Os ministros determinaram que os valores já pagos, por seu caráter alimentar e por terem sido recebidos de "boa-fé", não precisam ser devolvidos. Os ministros Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Dias Toffoli, votaram pela manutenção do benefício para quem já recebe, mas foram voto vencido.

No mérito, a ação da OAB fundamentou-se no fato de os governadores exercerem mandato eletivo, não sendo servidores e não contribuindo para o sistema de previdência estatal e recebem subsídio, cuja natureza é inerente ao exercício do mandato.

06 DEZ 2019

BEMPARANÁ

Blitz no Centro mobiliza os homens pelo fim da violência doméstica

A Prefeitura faz hoje uma blitz educativa para orientar os homens sobre como contribuir para o fim da violência contra as mulheres. A equipe da Assessoria de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres irá até o cruzamento das avenidas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Deodoro, das 11 às 13 horas, entregar material informativo feito especialmente para data. No primeiro semestre deste ano, foram registrados 26.228 casos de violência doméstica no Paraná, 24% a mais que no mesmo período de 2018, quando foram 21 mil ocorrências.

A ação marca o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, 6 de dezembro. A ideia é sensibilizar o público masculino com relação à necessidade de engajamento pela mudança de ideias e comportamentos machistas e agressivos.

O Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres faz menção ao assassinato de 14 mulheres em 1989, no Canadá. Um jovem armado invadiu uma sala de uma universidade, expulsou os homens e começou a atirar nas mulheres. Após matar 14 estudantes ele se suicidou. O crime mobilizou a opinião pública, promoveu um debate sobre desigualdades entre homens e mulheres.

06 DEZ 2019

JORNAL DO ÔNIBUS TRIBUNA DO PARANÁ

Contra

MPPR dá parecer contrário à soltura de Edson Brittes

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) deu parecer contrário ao pedido da defesa de Edson Brittes Junior à 1ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, de soltura do acusado e réu confesso pela morte do jogador Daniel Corrêa Freitas. O pedido foi protocolado no Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná na últimasegunda (2).

O parecer contrário do MPPR é assinado pelo promotor de Justiça Marco Aurélio Oliveira São Leão. Segundo ele, a custódia preventiva é necessária para evitar que o réu influencie ou ameace o depoimento de testemunhas em futura prova oral no Tribunal do Júri. A decisão da juíza Luciani Regina Martins de Paula, da 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais, sobre o pedido deve sair nos próximos dias.

Reproduçã



A defesa de Brittes pediu que ele respondesse em liberdade.

Brittes é o único dos sete réus do processo que ainda está preso na Penitenciária Central do Estado (PCE). A defesa pede a substituição da prisão preventiva pelas medidas cautelares alternativas à prisão, especialmente, a monitoração eletrônica. ■

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) se posicionou de forma contrária à soltura de Edson Brittes, assassino confesso do jogador Daniel Corrêa Freitas. Na última semana, a defesa do empresário pediu à 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais sua soltura e que ele passasse a ser monitorado por tornozeleira eletrônica. Edson é o único dos sete acusados do crime que está preso. Conforme a defesa de Brittes, a motivação para a liberação dele seria que ele não oferece mais risco ao andamento do processo já que fase de depoimentos chegou ao fim. Segundo o MP, no entanto, Brittes já fez ameaças para influenciar o depoimento de testemunhas. "O emprego de ameaça para influenciar o depoimento de testemunhas carrega indubitavelmente a distorção da apuração da verdade no processo", diz o procurador Marco Aurélio Oliveira. A juíza da Vara, Luciani Regina Martins de Paula, não se manifestou sobre o caso.

BEMPARANÁ

MP-PR dá parecer contrário à soltura de Edson Brittes, no caso do jogador Daniel

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) deu parecer contrário ao pedido da defesa de Edson Brittes Junior à 1ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, de soltura do acusado e réu confesso pela morte do jogador Daniel Corrêa Freitas.

06 DEZ 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Francischini promove audiência sobre 2.ª instância

O debate sobre a prisão após condenação em 2ª instância ganha um reforço importante no Paraná. Grande defensor da medida, o Deputado Delegado Francischini promove, nesta sexta-feira (6), uma Audiência Pública sobre o tema. O evento será às 16h, no Teatro Guairinha e contará com a presença do Ministro da Justiça e Segurança, Sérgio Moro.

“O papel de quem não aceita mais essa desmoralização do cenário político é manter a discussão. E ninguém melhor do que o Ministro Moro, uma figura ímpar no combate à corrupção, para reforçar esse debate aqui em Curitiba, berço da Lava Jato”, justificou Francischini, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep).

No início de novembro, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que réus condenados só poderão ser presos após o trânsito em julgado, isto é, depois de esgotados todos os recursos.



Francischini quer debater a necessidade da mudança na lei

“Esse posicionamento do Supremo beneficiou criminosos, muitos deles condenados por crimes de colarinho branco, e trouxe uma sensação de impunidade perante a população”, avaliou o parlamentar.

A prisão após condenação em 2ª instância integra o pacote Anticrime apresentado por Moro.

Entre os participantes da Audiência está o

presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), da Câmara dos Deputados, Felipe Francischini. Ele foi responsável por dar andamento em Brasília ao trâmite da proposta de emenda constitucional que restabelece a prisão em segunda instância. A expectativa é de que em fevereiro de 2020 Câmara e Senado terminem de votar a medida.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PRISÃO APÓS CONDENACÃO EM 2ª INSTÂNCIA

Data: 6 de dezembro.

Local: Teatro Guairinha.

Endereço: R. Amintas de Barros, S/N - Centro, Curitiba.

Horário: 16 horas.

Também foram convidados representantes de entidades como a Fiep, Ocepar, Instituto Democracia e Liberdade, Femoclan, Provo-par Estadual e movimentos sociais, entre eles o CWB Manifestação, Curitiba Contra a Corrupção, Acampamento Lava Jato e República de Curitiba. Será aberta a inscrição para os participantes fazerem questionamento durante o evento. ●

Homenagem a Mourão

O deputado federal Ney Leprevost, secretário de Justiça, Família e Trabalho do Paraná, vai reunir o vice presidente, general Hamilton Mourão e 3 ministros em Curitiba nesta sexta-feira, para evento do Dia Nacional da Justiça e da Família, no teatro Fernanda Montenegro. Além de Mourão, está confirmada a presença do ministro da Justiça, Sérgio Moro e dos ministros do STJ, Joel Paciornik e Nefi Cordeiro. ■

06 DEZ 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

STF acaba com aposentadoria especial de ex-governadores

Pagamento estava previsto na Constituição do Paraná

O Supremo Tribunal Federal (STF) acatou hoje Ação Direta de Inconstitucionalidade da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) contra dispositivo da Constituição Estadual paranaense que previa o pagamento de aposentadoria especial a ex-governadores e de pensões às viúvas. A relatora do caso, ministra Rosa Weber, rejeitou pedido da Assembleia Legislativa para que o processo fosse extinto sob a alegação de que ele teria perdido objeto depois que os deputados aprovaram, em maio deste ano, Proposta de Emenda Constitucional (PEC) extinguindo o benefício para os futuros ex-governadores.

A ministra acatou os argumentos da OAB segundo os quais o pedido



Reprodução

Requião e Richa ainda recebem o benefício barrado agora pelo STF

da Assembleia não teria fundamento, já que os parlamentares mantiveram o pagamento da aposentadoria especial para ex-governadores e viúvas que já recebem o benefício.

Atualmente, os ex-governadores Beto Richa, Orlando Pessuti, Jaime Lerner, Mário Pereira, Roberto Requião, João Elízio de Ferraz Campos, Emilio Hoffman Gomes e Paulo Pimentel; e três viúvas, Arlete Richa, Madalena Mansur e Rosi Gomes da Silva, recebem a aposentadoria vitalícia. A pensão paga a cada um deles, conforme a legislação, é no mesmo valor do salário de um desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR), que hoje é de R\$ 30 mil mensais. ■

Pacote anticrime. Moro afirma que Congresso 'poderia ter feito mais'

Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro disse ontem que a Câmara poderia "ter ido além" e mantido pontos do pacote anticrime que foi enviado pelo governo federal e aprovado na quarta-feira.

"O Ministério da Justiça e Segurança Pública vê com bons olhos a aprovação de boa parte das medidas recomendadas. Sem prejuízo de entender que o Congresso poderia ter ido além, [poderia] ter feito mais."

Aprovado por 408 votos favoráveis, nove contrários e duas abstenções, o projeto agora segue para análise do Senado, onde Moro acredita que parte das propostas defendidas pelo governo federal podem ser reincluídas.

"Em relação ao que não foi aprovado [na Câmara], vamos trabalhar para restabelecer no Senado, ou, eventualmente, por projeto à parte", disse o ministro.

Foram aprovados itens como o que eleva prazo máximo de cumprimento de pena para 40 anos e o que permite a venda de bens apreendidos de criminosos. Entre os rejeitados, estão o excludente de ilicitude e o "plea bargain". **Ⓜ METRO**



O ministro da Justiça Sergio Moro
| FABIO RODRIGUES POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL

De fora

Itens do pacote anticrime rejeitados pela Câmara e que podem voltar pelas mãos do Senado

- **Excludente de ilicitude.** Dispositivo prevê que o policial pode ter a pena reduzida por mortes causadas sob o pretexto de escusável medo, surpresa ou violenta emoção, durante ações.

- **Plea bargain.** É um acordo com o Ministério Público em que o acusado assume culpa por um crime e recebe pena menor do que teria se condenado.

Simone Tebet quer acordo para acelerar 2ª instância

A presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado, Simone Tebet (MDB-MS), tenta acordo para votar o pacote anticrime ainda este ano no colegiado do Senado e, ao mesmo tempo, aprovar o projeto de lei da prisão após condenação em segunda instância. A pro-

posta é marcar sessões extraordinárias antes do recesso para discutir o pacote. As reuniões permitiriam o avanço também do projeto da segunda instância – tema previsto no pacote anticrime e que enfrenta resistência do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP). **Ⓜ METRO**



Ex-governadores

Supremo acaba com subsídios

Um decisão unânime do pleno do STF (Supremo Tribunal Federal) acabou ontem com o pagamento de aposentadorias para ex-governadores do Paraná. O processo foi movido pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e relatado pela ministra Rosa Weber, que observou que a jurisprudência do STF é clara no sentido de que os desembolsos são indevidos, pois a Constituição Federal não prevê o pagamento de subsídios a ex-governadores, mas somente durante o exercício do cargo. Neste ano a Assembleia Legislativa aprovou uma PEC cancelando as aposentadorias, mas somente para as próximas mandatarías. Três mil e seis mil ex-governadores deixaram de receber os valores, que são equivalentes aos salários de desembargador do Paraná.